



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1133

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Decisão	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1133

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.213, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professores e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 542/2023/grs, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 2188/2023 em 14/08/2023;

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação, até 20 de dezembro de 2023, do contrato de trabalho temporário, firmado com **01 (um) Professor de Educação Básica II - Matemática**, conforme Ofício nº 542/2023/grs, da Secretária Municipal de Educação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de agosto de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.214, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professores e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 543/2023/grs, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 2189/2023 em 14/08/2023;

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação, até 20 de dezembro de 2023, do contrato de trabalho temporário, firmado com **01 (um) Professor de Educação Básica II - História**, conforme Ofício nº 543/2023/grs, da Secretária Municipal de Educação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de agosto de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.215, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professores e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 544/2023/grs, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 2190/2023 em 14/08/2023;

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação, até 20 de dezembro de 2023, do contrato de trabalho temporário, firmado com **01 (um) Professor de Educação Básica II - Inglês**, conforme Ofício nº 544/2023/grs, da Secretária Municipal de Educação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de agosto de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.216 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aos servidores abaixo especificados, integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias, nomeada pela Portaria nº 336, de 18/08/2023, gratificação mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), nos termos da Lei nº 2.683, de 14/09/17, alterada pela Lei nº 2.692, de 09/10/17, aos seguintes servidores municipais:

Presidente:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1133

Página 3 de 3

Titular:..... **VIVIANE GERALDE DE OLIVEIRA**, CPF nº 289.***.***.48

Suplente:.. **ANA PAULA NASCIMENTO COSTA**, CPF nº 137.***.***.84

Secretário:

Titular:..... **ELIZABETE HENRIQUE**, CPF nº 957.***.***.20

Suplente:.. **ALINE CRISTINA DA SILVA ARNALDO**, CPF nº 264.***.***.61

Membro:

Titular:..... **ARIANE SANTOS MORAIS**, CPF nº 368.***.***.00

Suplente:.. **VERA LUCIA ONÓRIO RIBEIRO SANTIAGO**, CPF nº 095.***.***.90

Art. 2º. A presente Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 7.038, de 09 de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de agosto de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Decisão

Decisão da Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Castilho, relativo ao Processo Licitatório 169/2023. Tomada de Preços 05/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra, com fornecimento de materiais, referente à execução de recapeamento asfáltico a ser realizado em vias públicas do Município de Castilho, Castilho - SP, objeto do Convenio 102503/2022, celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais. Decide pela habilitação das empresas L. G. Lima Empreendimentos Eireli EPP e Skalla Comércio e Urbanização Ltda, por cumprir regularmente com as exigências editalícias. Fica aberto o prazo recursal estabelecido no art. 109, inc. I, alínea "a", estando os autos, desde já, com vista franqueada aos interessados. Castilho-SP, 21 de agosto de 2023. Hélio Prates Brandão - Presidente.

Decisão da Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Castilho, relativo ao Processo Licitatório 170/2023. Tomada de Preços 06/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra, com fornecimento de materiais, referente à realização de recapeamento asfáltico a ser realizado na Rua Getúlio Giareta, Castilho - SP, objeto do Convenio 102502/2022, celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional - Subsecretaria de

Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais. Decide pela habilitação das empresas L. G. Lima Empreendimentos Eireli EPP e Skalla Comércio e Urbanização Ltda, por cumprir regularmente com as exigências editalícias. Fica aberto o prazo recursal estabelecido no art. 109, inc. I, alínea "a", estando os autos, desde já, com vista franqueada aos interessados. Castilho-SP, 21 de agosto de 2023. Hélio Prates Brandão - Presidente.

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 179/2023, na modalidade de Pregão 40/2023, na forma presencial, para o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, desinfetante e gás liquefeito de petróleo, visando atender as necessidades da Merenda Escolar (Ensino Fundamental, Creches e Pré-Escola). Data: 11 de setembro de 2023, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, através do telefone (18) 3741 2074, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Castilho - SP, 21 de agosto de 2023. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 2º Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 031/2021/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Nairine Ferreira da Silva - ME.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para a contratação de empresa qualificada para a prestação de serviço técnico especializado de assessoria, consultoria e análise, para operacionalização dos projetos da agricultura familiar.

Valor: R\$ 152.361,96.

Data da assinatura: 28/07/2023.

Vigência: 29/07/2024.

Modalidade: Convite 11/2021.

Fundamento: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 22 de agosto de 2023.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.